

Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

## Portaria da Diretoria de Administração

Número 20/2006-DIRAD	
Folha 01	De 02
Entrada em vigor 20/10/2006	

O Diretor de Administração  
no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

### 1.0 – PROPÓSITO

Instituir grupo de trabalho para o objetivo especificado.

### 2.0 – OBJETIVO

O grupo de trabalho tem como objetivo analisar a estrutura organizacional atual da Diretoria de Administração consoante as deliberações do V Congresso Interno, Plenária Extraordinária, e apresentar proposta de adequação.

### 3.0 – PROCEDIMENTO

O procedimento de aprovação da proposta será da seguinte forma: o grupo de trabalho encaminhará a proposta ao Conselho Deliberativo da Dirad, composto pela Direção, Chefes do Departamento de Operações Comerciais, Econômico-Financeiro e de Gestão da Informação Administrativa e Assessoria, que será aprovada com adequações, caso necessário. O CD Dirad encaminhará para ciência dos Chefes de Serviços e estes encaminharão para os Chefes de Seção.

Cabe ao CD Dirad a responsabilidade de informar às suas áreas a proposta de estrutura organizacional aprovada e a motivação.

O grupo de trabalho ainda deverá definir o Manual de organização interna da Dirad contendo a descrição das funções.

O grupo de trabalho deverá concluir a proposta e apresentar até o dia 23/11/06, e o manual de organização interna até o dia 31/12/06.

### 4.0 – COMPOSIÇÃO

O grupo de trabalho será composto por:

Cristiane Teixeira Sendim – Coordenadora

Gilvan Ferreira – Membro

Jorge Luiz Faria Pessanha – Membro

Luciana Vivório Cardoso Pimenta - Membro

Nelson Joaquim de Souza – Membro

Wania Regina de Tolentino Santiago – Membro

Cancela	Altera	Distribuição Interno	Data 14/11/2006
---------	--------	-------------------------	--------------------



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

## Portaria da Diretoria de Administração

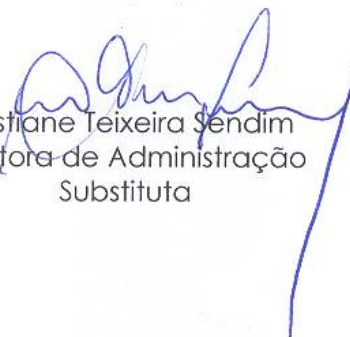
Número 20/2006-DIRAD	
Folha 02	De 02
Entrada em vigor 20/10/2006	

### 5.0 – APROVAÇÃO

A proposta de estrutura organizacional da Dirad é responsabilidade de aprovação do Conselho Departamental da Dirad.

### 6.0 – VIGÊNCIA

Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 20/10/06.

  
Cristiane Teixeira Sendim  
Diretora de Administração  
Substituta

Cancela	Altera	Distribuição Interno	Data 14/11/2006
---------	--------	-------------------------	--------------------